



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR
SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, Sobreloja – CEP 70.070-929 – Brasília, DF

Circular Eletrônica nº 17/2011 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 16 de setembro de 2011.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: FIES - prorrogação e abertura de prazo para aditamento de contrato de financiamento

Senhor(a) Representante Legal,

1. Nesta data foi publicada na imprensa oficial da União a Resolução FNDE nº 4, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para a realização dos aditamentos simplificados e não simplificados do 2º semestre de 2010 e do 1º semestre de 2011, e sobre a abertura de prazo para a realização dos aditamentos do 2º semestre de 2011, ambos relativos aos contratos de financiamento celebrados a partir da publicação da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010.

2. As normas e procedimentos a serem observados para o aditamento de contratos do FIES encontram-se regulamentados na Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011.

3. Para obter a íntegra do texto da Portaria MEC nº 15 e da Resolução FNDE nº 4, a entidade mantenedora deverá acessar o Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), escolher a opção “Acesso Mantenedora” e selecionar “legislação” na barra de menu “Administrativo”.

4. Dúvidas e informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento **0800 616161** ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES